



Prefeitura Municipal de Iporá

ESTADO DO PARANA

L E I. N^o. 27/70.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a proceder o pagamento de servidores e outras despesas municipais, mediante abertura de crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA, E EU, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na contadaria Municipal, um Crédito especial na importância de NCR\$- 6.021,60 (Seis mil, vinte e um cruzeiros novos e sessenta centavos), destinado ao pagamento de vencimentos e outras despesas Municipais, referente ao exercício de 1.969 e 1.970, como segue:

1)- Evangelista Viani	de 1º a 31 de dezembro de 1969.	NCR\$-130,00
2)- Milton Astolfi	de 1º de Novembro a 31 de dezembro de 1969.	NCR\$-450,00
3)- Luiz Cordeiro	de 1º a 31 de dezembro de 1969.	NCR\$-200,00
4)- José Xavier de Souza	de 1º a 31 de dezembro de 1969.	NCR\$-130,00
5)- David Gomes de Freitas.	de 1º de novembro a 31 de dezembro de 1969.	NCR\$-450,00
6)- Joaquim de Souza Filho	de 1º de outubro de 31 de dezembro de 1.969..	NCR\$1209,00
7)- Claudio João Herik	de 1º de novembro a 31 de dezembro de 1969.	NCR\$-360,00
8)- Cipriano Candil	de 1º a 31 de dezembro de 1.969	NCR\$-220,00

C O N T I N U A



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANA

CONTINUAÇÃO

9) - Dorvi Gomes de Freitas	de 1º a 31 de dezembro de 1.969	NCR\$- 300,00
10) - João Pires de Souza	de 1º a 31 de dezembro de 1.969	NCR\$- 180,00
11) - Joaquim Alves Filho	de 1º de setembro a 31 de dezembro de 1969.	NCR\$- 520,00
12) - Antonio Andrade	de 1º de novembro a 31 de dezembro de 1.969..	NCR\$- 360,00
13) - Wilmar Francisco Santos	de 1º de novembro a 31 de Dezembro de 1969.	NCR\$- 360,00
14) - Elias d Onofre de Oliveira Filho	de 1º de novembro a 31 de dezembro de 1969.	NCR\$- 249,60
15) - Emilio Fernandes de Oliveira	de 1º de novembro a 31 de dezembro de 1969.	NCR\$- 260,00
16) - Luiz Aranega Garcia	de 1º a 31 de outubro de 1969	NCR\$- 150,00
17) - Olimpio Fernandes	de 1º a 31 de Janeiro de 1970.	NCR\$- 493,00

T O T A L NCR\$6.021,60

Art.2º- O recurso para cobertura de crédito especial a que se refere o art. 1º, será o proveniente do excesso de arrecadação verificadas nas diversas rubricas do orçamento vigente, no decorrer do exercício.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporã, aos quatro dias dos mês de maio de 1.970.

AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal.